



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 100/DE 26 DE Dezembro DE 1964

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criado no Quadro III, do Quadro Permanente, 1 (um) cargo de "Consultor Técnico Contábil", com os vencimentos mensais de Cr\$229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), equiparado às carreiras de Médico e Procurador, "M-4" e "P-4", respectivamente.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior, será ocupado por pessoa diplomada em Contabilidade, devidamente registrada no Consêlho Regional de Contabilidade e deverá - também portar diploma de "Operador de Máquina de Contabilidade".

Art. 3º - Fica aberto o crédito de Cr\$918.400,00 (nove centos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à verba 130, consignação 2, subconsignação 5 do orçamento vigente, anulando-se igual importância na verba 894, consignação 12 do mesmo orçamento.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de
Dezembro de 1964.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO